



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 02 de fevereiro de 2024

OFÍCIO: 10/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI \_\_\_/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte classificação:

|                   |        |  |
|-------------------|--------|--|
| Órgão             | 02     | Prefeitura Municipal   |
| Unidade           | 08     | Secretaria Municipal de Saúde  |
| Subunidade        | 01     | Fundo Municipal de Saúde   |
| Função            | 10     | Saúde  |
| Subfunção         | 302    | Assistência Hospitalar e ambulatorial  |
| Programa          | 0805   | Atenção à Saúde da comunidade  |
| Projeto/Atividade | 0.078  | Manutenção do Contrato de Rateio - CISLAGOS  |
| Elemento          | 317170 | Pessoal e Encargos – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 5.256,00                  |
|                   | 337170 | Outras Despesas Correntes – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 51.420,00          |
|                   | 447170 | Investimentos (despesas de capital) – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 3.324,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

0208.01.10.302.0805-0.075



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

***Prefeita Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

*Pratápolis, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2024*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, provenientes de anulação de dotação, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
*Prefeita Municipal*